

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 24/2015

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 24/2015, referente à interdição cautelar do produto: Extrato de tomate, marca: Goialli, data de fabricação: não consta, data de validade: 02/2017, lote: 042 16:05, fabricado por: Goiás Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 05.207.895/0001-53, localizada na Rodovia GO – 080, KM 61, Zona Rural, Goianésia, Goiás, CEP: 76.380-000, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º. X, “b”, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (3 fragmentos por 100 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 100 g do produto), conforme evidencia o Laudo de Análise nº. 1602.00/2015, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2015.

Rilke Novato Públio
Superintendente de Vigilância Sanitária
MASP: 350656-5